PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.534/85, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985.

DENOMINA DE "AVENIDA MANOEL MARIA GENTIL" A ARTÉRIA COGNOMINADA DE PLÁCIDO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Manoel Maria Gentil" a artéria conhecida como Plácido de Castro, paralela as Avenidas Borges Leal e Coaracy Nunes, que corta no sentido Leste a Oeste, os bairros de: Aparecida, Rodagem e Caranazal nesta cidade.

Art. 2º - A denominação da qual trata o Artigo anterior, prende-se a justa homenagem que o povo santareno presta ao saudoso Vereador Manoel Maria de Macedo Gentil, assassinado, no pleno desempenho de um mandato parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Substituto